



ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº.22 DE 30 DE MARÇO 2020.

“Nomeia Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado ao Final do Exercício de 2019”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município:

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado em 31/12/2019.

01 - Edmar Antônio Venâncio, portador do CPF: 112.550.456-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I;

02 – Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF: 089.305.136-54, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

03 – Maria Renata Coelho, portadora do CPF: 077.297.416-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretaria Municipal de Administração.

§ Único – A presidência será exercida pelo Sr. Edmar Antônio Venâncio

Art. 2º - Para a realização dos trabalhos a Comissão criada neste Ato deverá se deslocar aos locais onde estão estocados materiais para consumo nas Unidades Administrativas da Prefeitura, em especial o Almoxarifado Central, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, promovendo a verificação de todos os documentos que comprovem os quantitativos e o valor registrado para cada item.

§ 1º - Para emissão da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Materiais em Almoxarifado será considerado o seguinte:

I - Serão verificados relatórios e/ou qualquer documento que constem o lançamento das movimentações de entrada, saída, transferência e saldo inicial e final de materiais em almoxarifado, inclusive comparando com as quantidades físicas;

II - Identificação de possíveis quebras, perdas e desvios de materiais em estoque;

III - Identificação de materiais que constam em relatórios e não encontrados no almoxarifado;

IV - Verificação de possíveis materiais com data de validade vencida, com recomendações quanto à destinação final dos mesmos, com a respectiva baixa no estoque;

V - Identificação de materiais classificados como sucatas, materiais inservíveis e obsoletos, com recomendações quanto à destinação final dos mesmos, com a respectiva baixa no estoque;

VI - Apresentar recomendações quanto à aquisições inadequadas, seja maior ou menor que as necessidades a serem utilizadas;

VII - Apresentar outras recomendações que sejam consideradas relevantes;

§ 2º - Os saldos financeiros dos materiais em almoxarifado apurados pela Comissão deverão ser confrontados com os registros da contabilidade.

§ 3º - Havendo divergências entre os valores apurados em Almoxarifado com os registros da Contabilidade, estas serão relacionadas e constarão em relatório de trabalho;

§ 4º - As divergências identificadas deverão ser objeto de lançamentos de ajustes contábeis de forma que os valores constantes nos Balanços da Prefeitura sejam compatíveis com a realidade.

§ 5º - Caso sejam identificadas divergências não justificadas, estas deverão ser encaminhadas para apuração de responsabilidades.

Art. 3º - Após a realização dos trabalhos a Comissão deverá emitir certidão de conferência, conforme modelo

em anexo, a qual será assinada e identificado todos os Membros, devendo ser enviada ao Controle Interno da Prefeitura para fazer parte da documentação de prestação de contas que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
Dores do Turvo, Minas Gerais, 30 de março de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

Código Identificador: 22356530409

PORTARIA Nº. 23 DE 30 DE MARÇO 2020.

“Nomeia Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos ao Final do Exercício de 2019”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município:

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos em 31/12/2019.

01 – HIGOR MOREIRA HELENO, portador do CPF: 060.606.146-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I;

02 – PAULO DONIZETE DA SILVA, portadora do CPF: 068.372.926-84, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Departamento;

03 – ALEX SANDRO DE ASSIS, portadora do CPF: 281.087.588-07, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Departamento.

§ Único – A presidência será exercida pelo Sr. Higor Moreira Heleno.

Art. 2º - Para a realização dos trabalhos a Comissão criada neste Ato deverá se dirigir aos setor de convênios da Prefeitura, promovendo a verificação de todos os documentos que comprovem os convênios registrados nas contas relativas aos Atos Potenciais Ativos e Passivos, lançados na contabilidade.

§ 1º - Para emissão da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, será considerado o seguinte:

I - Serão identificados todos os convênios em que a Prefeitura é parte, sejam relativos a recursos a conceder ou os de recursos concedidos;

II - Identificar a fase em que os convênios em execução se encontra, relacionando o percentual cumprido e ainda os valores de contra partida;

III - Identificar os convênios com pendências de prestação de contas, bem como diligências a serem cumpridas;

IV - Apresentar outras recomendações que sejam consideradas relevantes;

§ 2º - Os valores da execução dos convênios, apurados pela Comissão deverão ser confrontados com os registros da contabilidade.

§ 3º - Havendo divergências entre os valores apurados, com os registros da Contabilidade classificados como Atos Potenciais Ativos e Passivos, estas serão relacionadas e constarão em relatório de trabalho;

§ 4º - As divergências identificadas deverão ser objeto de lançamentos de ajustes contábeis de forma que os valores constantes nos Balanços da Prefeitura sejam compatíveis com a realidade.

§ 5º - Caso sejam identificadas divergências não justificadas, estas deverão ser encaminhadas para apuração de responsabilidades.

Art. 3º - Após a realização dos trabalhos a Comissão deverá emitir certidão de conferência, conforme modelo

em anexo, a qual será assinada e identificados todos os Membros, devendo ser enviada ao Controle Interno da Prefeitura para fazer parte da documentação de prestação de contas que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 30 de março de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

Código Identificador: 22356531409

PORTARIA Nº. 24 DE 30 DE MARÇO 2020.

“Nomeia Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis ao Final do Exercício de 2019”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município:

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, Inclusive Imóveis em 31/12/2019.

01 – Antônio Pedrosa Vieira, portador do CPF: 783.193.666-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II;

02 – José Ademar Moreira, portadora do CPF: 797.891.456-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II;

03 – Maria Renata Coelho, portadora do CPF: 077.297.416-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretaria Municipal de Administração.

§ Único – A presidência será exercida pelo Sr. Antônio Pedrosa Vieira.

Art. 2º - Para a realização dos trabalhos a Comissão criada neste Ato deverá se dirigir ao setor de controle de patrimônio da Prefeitura, promovendo a verificação de todos os documentos que comprovem o controle dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive Bens Imóveis.

§ 1º - Para emissão da Certidão do Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive Bens Imóveis, será considerado o seguinte:

I - Serão verificados relatórios e/ou qualquer documento que constem o lançamento das aquisições, incorporações, alienações e desincorporações de bens móveis realizados no exercício de 2019;

II - Verificação dos controles sobre bens imóveis de propriedade do Município, inclusive identificando as obras em andamento incorporadas ao patrimônio e as de uso comum do povo;

III - Identificação de possíveis quebras, perdas e desvios de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Prefeitura;

IV - Identificação de bens móveis que ainda não tiveram sua utilização iniciada;

V - Identificação de bens classificados como sucatas, bens inservíveis e obsoletos, com recomendações quanto à destinação final dos mesmos;

VI - Apresentar outras recomendações que sejam consideradas relevantes;

§ 2º - Os saldos financeiros dos bens patrimoniais, inclusive os imóveis, apurados pela Comissão deverão ser confrontados com os registros da contabilidade.

§ 3º - Havendo divergências entre os valores apurados relativo aos bens patrimoniais, inclusive os imóveis, com os registros da Contabilidade, estas serão relacionadas e constarão em relatório de trabalho;

§ 4º - As divergências identificadas deverão ser objeto de lançamentos de ajustes contábeis de forma que os valores constantes nos Balanços da Prefeitura sejam compatíveis com a realidade.

§ 5º - Caso sejam identificadas divergências não justificadas, estas deverão ser encaminhadas para apuração de responsabilidades.

Art. 3º - Após a realização dos trabalhos a Comissão deverá emitir certidão de conferência, conforme modelo em anexo, a qual será assinada e identificados todos os Membros, devendo ser enviada ao Controle Interno da Prefeitura para fazer parte da documentação de prestação de contas que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.
Dores do Turvo, Minas Gerais, 30 de março de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

Código Identificador: 22356532409

PORTARIA Nº. 25 DE 30 DE MARÇO 2020.

“Nomeia Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante e os Créditos a Curto Prazo ao Final do Exercício de 2019”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município:

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Para Elaboração da Certidão do Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante e os Créditos a Curto Prazo em 31/12/2019.

01 – Antônio Pedrosa Vieira, portador do CPF: 783.193.666-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II;

02 – José Ademar Moreira, portadora do CPF: 797.891.456-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista II;

03 – Mônica Aparecida do Carmo, portadora do CPF: 089.305.136-54, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

§ Único – A presidência será exercida pelo Sr. Antônio Pedrosa Vieira.

Art. 2º - Para a realização dos trabalhos a Comissão criada neste Ato deverá se dirigir aos setores específicos da Prefeitura, promovendo a verificação de todos os documentos que comprovem o controle das contas do Passivo Circulante e Não Circulante e os Créditos a Curto Prazo, registrados na contabilidade.

§ 1º - Para emissão da Certidão do Inventário Físico e Financeiro do Passivo Circulante e Não Circulante e os Créditos a Curto Prazo, será considerado o seguinte:

I - Para confirmação dos valores registrados no Passivo Circulante serão verificados todos empenhos a pagar bem como os valores restituíveis devidos a cada consignatário a qual teve valores retidos em seu favor;

II - Os valores do Passivo não circulante deverá corresponder aos respectivos saldos de contratos realizados a longo prazo, em especial os parcelamentos previdenciários e as operações de crédito;

III - Serão identificados todos os devedores da Prefeitura que tiveram recebimento de valores adiantados e ainda os relativos a créditos tributários e ainda os resultantes de danos causados ao patrimônio;

IV - Apresentar outras recomendações que sejam consideradas relevantes;

§ 2º - Os saldos financeiros do Passivo Circulante e Não Circulante e os Créditos a Curto Prazo, apurados pela Comissão deverão ser confrontados com os registros da contabilidade.

§ 3º - Havendo divergências entre os valores apurados relativo ao **Passivo Circulante e Não Circulante** e os **Créditos a Curto Prazo**, com os registros da Contabilidade, estas serão relacionadas e constarão em relatório de trabalho;

§ 4º - As divergências identificadas deverão ser objeto de lançamentos de ajustes contábeis de forma que os valores constantes nos Balanços da Prefeitura sejam compatíveis com a realidade.

§ 5º - Caso sejam identificadas divergências não justificadas, estas deverão ser encaminhadas para apuração de responsabilidades.

Art. 3º - Após a realização dos trabalhos a Comissão deverá emitir certidão de conferência, conforme modelo em anexo, a qual será assinada e identificados todos os Membros, devendo ser enviada ao Controle Interno da Prefeitura para fazer parte da documentação de prestação de contas que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 30 de março de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

Código Identificador: 22356533409

PORTARIA Nº. 26 DE 30 DE MARÇO 2020.

“Nomeia Comissão Para Elaboração do inventário Físico e Financeiro dos Valores Constantes na Tesouraria ao Final do Exercício de 2019”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Valdir Ribeiro de Barros** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município:

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo mencionados para comporem a Comissão Para Elaboração do Inventário Físico dos Valores Constantes da Tesouraria em 31/12/2019.

01 – Paulo Donizete da Silva, portador do CPF: 068.372.926-84, ocupante do cargo de provimento comissionado de Chefe de Departamento.

02 – Higor Moreira Heleno, portadora do CPF: 060.606.146-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I;

03 – Maria Renata Coelho, portadora do CPF: 077.297.416-01, ocupante do cargo de provimento comissionado de Secretaria Municipal de Administração.

§ Único – A presidência será exercida pelo Sr. Paulo Donizete da Silva.

Art. 2º - Para a realização dos trabalhos a Comissão criada neste ato deverá se dirigir à Tesouraria em data e hora previamente agendada, promovendo a verificação de todos os documentos que comprovem o valor dos saldos registrados em contas bancárias da Prefeitura, a existência de numerário em espécie e ainda outros documentos financeiros.

§ 1º - Para a determinação dos valores financeiros registrados na Tesouraria será considerado o seguinte:

I - saldos das contas bancárias devidamente acompanhadas da conciliação de valores pendentes;

II - Numerário em espécie;

III - Cheques emitidos ou a depositar;

IV - Notas Promissórias;

V - Vales ou adiantamentos;

VI - Ordens de Pagamento a liquidar;

VII - Ações e Cautelas;

VIII - Títulos e outros documentos sob guarda da Tesouraria.

§ 2º - Os valores apurados na Tesouraria serão confrontados com os registros da Contabilidade, em especial a conta "Caixa e Equivalentes de Caixa".

§ 3º - Havendo divergências entre a Tesouraria e Contabilidade, estas serão relacionadas e constarão em relatório de trabalho;

§ 4º - Caso sejam identificadas divergências não justificadas, estas deverão ser encaminhadas para apuração de responsabilidades.

Art. 3º - Após a realização dos trabalhos a Comissão deverá emitir certidão de conferência, conforme modelo em anexo, a qual será assinada e identificado todos os Membros, devendo ser enviada ao Controle Interno da Prefeitura para fazer parte da documentação de prestação de contas que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 30 de março de 2020.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

Código Identificador: 22356534409